

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 23 - Nº 26

ITAJUBÁ (MG), 24 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	533
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	533
3 - REITORIA.....	543
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	545
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	550
6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	552
7 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	552



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 74, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012557/2024-51 e a decisão deste Conselho na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – **APROVAR** sobre o Memorando de Entendimento entre a UNIVERSITY OF VICTÓRIA (Canadá) e a Universidade Federal de Itajubá - Coordenação: Prof. Tales Cleber Pimenta.

DECISÃO Nº 75, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.010801/2024-41 e a decisão deste Conselho na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – **APROVAR** sobre o Acordo de Cooperação entre a Université de Bourgogne pelo Institut Supérieur de l'Automobile et des Transports (ISAT) (França) e a Universidade Federal de Itajubá - Coordenação: Prof. Fagner Luís Goulart Dias.

DECISÃO Nº 76, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso II do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.029652/2023-11 e a decisão deste Conselho na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – **APROVAR** atualização sobre a terceira versão do Plano Tático-Operacional para o exercício de 2024.

Detalhamento dos Programas Orçamentários vinculados ao planejamento:



Unid/Obj	O01	O02	O03	O04	O05	O06	O07	O08	O09	O10	O11	O12	O13	Total
CEDUC	445.500	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000	-	-	683.000	1.138.500
DAE	-	-	-	-	5.817.296	-	-	-	-	-	-	-	-	5.817.296
DCI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	910.000	910.000
DRI	155.000	15.000	10.000	-	-	-	-	-	20.000	-	-	-	-	200.000
DTI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	414.000	-	414.000
PRAD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.150.000	1.150.000
PRG	370.000	-	-	-	220.000	-	100.000	-	150.000	170.000	-	-	-	1.010.000
PRGP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	287.000	-	-	-	287.000
PROEX	-	-	1.963.000	-	-	-	-	-	9.000	-	-	-	-	1.972.000
PRPPG	-	1.981.000	-	-	-	-	-	225.000	-	-	-	-	800.000	3.006.000
SECOM	-	-	-	205.000	-	-	135.000	-	-	-	-	-	-	340.000
Total	970.500	1.996.000	1.973.000	205.000	6.037.296	-	235.000	225.000	179.000	467.000	-	414.000	3.543.000	16.244.796

DECISÃO Nº 77, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.007235/2023-78 e a decisão deste Conselho na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024, **DECIDE**:

I - **INDEFERIR** o pedido de recurso impetrado pelo candidato Henrique Carlos Fonte Boa Carvalho, referente à prova científica do concurso público para Professor do Magistério Superior na área de Computação: Inteligência Artificial, Edital 118/2023 - ICPA - Campus Itabira.

DECISÃO Nº 78, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso II do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.029830/2023-04 e a decisão deste Conselho na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024, **DECIDE**:

I – **APROVAR** atualização sobre a Participação das Unidades Acadêmicas no **rateio de recursos para 2024**, conforme tabela que segue, sem alterações:

UNIDADE ACADÊMICA	PARTICIPAÇÃO - %
IEM – Campus Itajubá	11,98%
IEPG– Campus Itajubá	9,14%
IESTI– Campus Itajubá	9,71%
IFQ– Campus Itajubá	11,87%
IMC– Campus Itajubá	10,59%
IRN– Campus Itajubá	14,75%
ISEE– Campus Itajubá	6,05%
ICT – Campus Itabira	7,78%
IEI – Campus Itabira	8,57%
ICPA – Campus Itabira	9,58%

**CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE****DECISÃO Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.008044/2021-61 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 01ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 28/02/2024. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização do projeto de PD&I intitulado "Desenvolvimento participativo e instalação de microrredes com geração renovável para gestão automatizada de recursos hídricos em comunidades quilombolas no Alto e Médio Rio Doce", sob coordenação do professor João Lucas da Silva.

DECISÃO Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.000123/2024-77 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 02ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 25/03/2024. Aprovação do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, Filial Governador Valadares (AGEDOCE), com interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CHC - DOCE e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba - CHC Piracicaba, tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Programa Escola de Projetos, sob a coordenação do professor Gláucio Marcelino Marques.

DECISÃO Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do 23088.017256/2022-52 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 03ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 03/04/2024. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo referente ao Termo de Cooperação (0050.0121196.22.9) celebrado entre a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com a interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do



projeto de P&D intitulado: Estudos de interligação elétrica de UEPs e cargas submarinas ao Sistema Interligado Nacional (SIN), sob a coordenação do Frederico Oliveira Passos.

DECISÃO Nº 18, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.000708/2023-48 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – Homologar a 04ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 08/04/2024. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (SAAE), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à indústria, tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço, sob a coordenação do professor Roberto Alves de Almeida.

DECISÃO Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.007668/2024-46 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 05ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 08/04/2024. Aprovação do Contrato a ser celebrado entre o Município de Cruzília e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para contratação de autarquia federal para a execução dos serviços para elaboração da revisão do plano diretor municipal de Cruzília/MG, sob a coordenação do professor Roberto Alves de Almeida.

DECISÃO Nº 20, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.009165/2024-13 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 06ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 19/04/2024. Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e o Município de Piranguinho, tendo por objeto a execução do Projeto intitulado: Núcleo de excelência e formação em Futsal, sob a coordenação do servidor Gabriel Dambros.

**DECISÃO Nº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.009822/2024-14 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 07ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 20/05/2024. Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Vertis Solutions Brasil Desenvolvimento de Sistemas Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Monitoramento automatizado de redes móveis por ferramentas de inteligência artificial, sob coordenação do professor Bruno Tardiole Kuehne.

DECISÃO Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.010358/2024-17 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 08ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 20/05/2024. Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa DAC Engenharia Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Avaliação de métodos de Inteligência Artificial e geoinformática da detecção de objetos urbanos visando recadastramento imobiliário, sob coordenação da professora Vanessa Cristina Oliveira de Souza.

DECISÃO Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.001658/2024-65 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 09ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 22/05/2024. Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa - MD / Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais - SEPESD/Departamento de Projetos Sociais - DPS e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - campus Itabira, cujo objeto é a viabilização a participação da UNIFEI, seus docentes e estudantes universitários selecionados para a “Operação Velho Chico” do Projeto Rondon, no Estado de Pernambuco, sob a coordenação da professora Carolina Rezende Pinto Narciso.

**DECISÃO Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.019719/2023-00 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 10ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 28/05/2024. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Caxambu, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto a execução do projeto intitulado: Plano de Recuperação de Área de Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos de Caxambu, sob a coordenação do Prof. Rafael Silva Capaz.

DECISÃO Nº 25, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.011564/2024-36 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 11ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 28/05/2024. Aprovação do Acordo de Cooperação mútua a ser celebrado entre o Estado Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenientes, visando a parceria em projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados para a promoção da educação financeira em escolas militares e o desenvolvimento de programa de educação no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Pouso Alegre (CTPM), com reflexos esperados na vida cotidiana dos policiais militares e servidores civis da 17ª Região de Polícia Militar (RPM), sob a coordenação do professor André Luiz Medeiros.

DECISÃO Nº 26, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.003577/2021-57 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 12ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 31/05/2024. Aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa VALE S/A. (VALE), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objetivo o desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação intitulado: Desenvolvimento do



protótipo de hardware e software para simulação do CAT 793F, sob coordenação do professor Giovani Bernardes Vitor.

DECISÃO Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.005889/2023-07 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 13ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 10/06/2024. Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (0050.0122958.22.9) celebrado entre a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS), a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com a interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), cujo objeto é a união dos esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de metodologias para verificação de desempenho de medidores de vazão em escoamento multifásico operando em condições submarinas no Pré-Sal", sob a coordenação do professor Luiz Fernando Barca.

DECISÃO Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.037248/2022-22 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 14ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 14/06/2024. Aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Parceria de PD&I celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Joyson Safety Systems Brasil Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria, tendo como objeto a execução do projeto intitulado: "Aplicação de tecnologias de modelagem e simulação visando melhorias nos sistemas e processos produtivos", sob a coordenação do professor José Arnaldo Barra Montevechi.

DECISÃO Nº 29, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.003164/2022-53 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 15ª Decisão *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE. Aprovada em 14/06/2024. Aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Orbis Energia Participações Ltda., com interveniência da



Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Análise de dados estruturados para geração de leads consumidores de créditos de energia fotovoltaica, sob a coordenação do professor Rodrigo Aparecido da Silva Braga.

DECISÃO Nº 30, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.007040/2023-60 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Virgínia, com interveniência da Fundação de Apoio e Assessoramento à Indústria de Itajubá (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado "Estudo hidráulico do sistema de esgotamento sanitário de Virgínia", sob coordenação da professora Ana Paula Moni Silva.

DECISÃO Nº 31, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.004033/2023-14 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa G2A Consultores de Gestão Empresarial e Engenharia Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria, para execução do projeto intitulado: Aprimoramento dos procedimentos de análise e consistências de dados hidrológicos de usinas de geração hidrelétrica, sob a coordenação do professor Benedito Claudio da Silva.

DECISÃO Nº 32, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.010453/2022-41 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a autorização, por parte da contratada, a participação dos seus servidores no desenvolvimento do projeto de PD&I intitulado: Centro de Hidrogênio Verde - CH2V, sob a coordenação do professor Edson da Costa Bortoni.

**DECISÃO Nº 33, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.003034/2022-112 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa MS Serviços Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Pesquisa e análise em algoritmos e eletrônica Aplicados na conversão de energia eólica e fotovoltaica, sob a coordenação do professor João Lucas da Silva.

DECISÃO Nº 34, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.001334/2022-65 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o Programa CITInova Itabira - Projeto Inova Território, sob a coordenação da professora Fabiana Costa Guedes.

DECISÃO Nº 35, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.001281/2022-82 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao Convênio para PD&I que entre si celebram a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) campus de Itabira e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto o desenvolvimento do Programa CITInova Itabira - Projeto Turismo Digital, sob a coordenação do professor Juliano de Almeida Mont-Mor.

**DECISÃO Nº 36, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.023808/2021-81 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Instituto Gnarus, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado - Simulação de Controle de Fluxo de Potência em Redes de Distribuição, sob coordenação do professor Rondineli Rodrigues Pereira.

DECISÃO Nº 37, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.006601/2021-18 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação celebrado entre a Vale S.A. e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Apoio e ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPEI), tendo por objeto o desenvolvimento do projeto P&D intitulado: Avaliação do uso do coproduto de mineração para aplicação como camada de sublastro ferroviário - Estudo na estrada de ferro Vitória Minas (EFVM), sob coordenação do professor Sérgio Pacífico Soncim.

**16ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE
APROVADA EM 21/06/2024**

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Empresa Celulose Nipo-Brasileira S.A., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Estudo da capacidade de autodepuração do Rio Doce nas proximidades da área industrial da Cenibra, no Município de Belo Oriente, Minas Gerais, sob a coordenação do professor Anderson de Assis Moraes - processo nº 23499.006199/2023-25.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.



3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1092, DE 17 de JUNHO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e em conformidade com Memorando Nº 25 / 2024 - DRI, de 14/06/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARIA ELIZABETE VILLELA SANTIAGO, SIAPE Nº 1772647, da função de Coordenadora de Relações Internacionais do Campus de Itabira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1093, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e em conformidade com Memorando Nº 25 / 2024 - DRI, de 14/06/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor SANDRO CARVALHO IZIDORO, SIAPE Nº 1183761, para exercer a função de Coordenador de Relações Internacionais do Campus de Itabira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1094, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ERIKA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, SIAPE nº 1672649, para secretariar os trabalhos da Comissão para elaboração do Processo Eleitoral para Reitor e Vice-Reitor da UNIFEI - Mandato 2024 - 2028, nomeada pela Portaria nº 1021/2024 - RT, no período em que esta estiver vigente.

PORTARIA Nº 1122, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.014646/2024-26, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para constituírem a comissão responsável pela Análise Acadêmica dos documentos da solicitação de reconhecimento do diploma de ROBERTO OTUZI DE OLIVEIRA (CPF ***.068.666 -**), para o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção:

1. Alexandre Ferreira de Pinho (presidente da comissão)

SIAPE: 1311349

Professor Associado



Doutorado em Engenharia
Área de formação em Engenharia Mecânica

2. Antonio Fernando Branco Costa
Matrícula SIAPE: 3085404
Professor Adjunto
Pós-doutorado em Engenharia de Produção
Área de formação em Engenharia Mecânica

3. Pedro Paulo Balestrassi
SIAPE 1041451
Professor Titular
Pós-doutorado em Engenharia de Produção
Formação em Engenharia Elétrica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1124, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 67/2024-PROEX de 21/06/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o Grupo de Trabalho de apoio às atividades da Diretoria de Empreendedorismo e Inovação - DEI/PROEX -, sob a coordenação da servidora Taisa Corrêa, matrícula SIAPE nº 2158089, que tem como objetivo contribuir com a implementação das ações de empreendedorismo e inovação para os próximos 12 (doze) meses a contar da data da primeira portaria, publicada em 05/02/2024 (Portaria nº 156/2024-RT).

Excluir:

Coworking/ Itabira Hub	Fúlvia Stefany Silva de Oliveira	1241372	2horas
------------------------	----------------------------------	---------	--------

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho passa a ter a seguinte composição:

Ambientes	Responsável	SIAPE	Carga Horária
Centro de Empreendedorismo da Unifei - CEU - Campus de Itajubá	Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo	1714699	3 horas
Centro de Empreendedorismo da Unifei - CEU - Campus de Itabira	Giovani Bernardes Vitor	2362923	1 hora
BTec - Incubadora de Negócios de Impacto e Base Tecnológica - Campus de Itabira	Tábata Nakagomi Fernandes Pereira	2788223	1 hora
BTac - Incubadora Tecnológica de Associativismo Comunitário - Campus de Itabira	Elaine Cristina Reis Silva	1760536	1 hora



Maker Space	Hugo José Ribeiro Junior	2619705	3 horas
	Ronara Cristina Bozi dos Reis	1715442	2 horas
BTac - Incubadora Tecnológica de Associativismo Comunitário - Campus de Itabira	Isabela Maganha	3152052	1 hora

Art. 3º Ficam revogadas: Portaria nº 156/2024-RT de 02/02/2024, publicada no BIS Ano 23 - nº 06 de 05/02/2024; Portaria nº 240/2024-RT de 20/02/2024, publicada no BIS Ano 23 - nº 09 de 26/02/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1107, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 85/2024 - IEI, de 19/06/2024, **RESOLVE**:

DISPENSAR a servidora JUCIMAR ALVES ANDRADE, matrícula SIAPE nº. 2230539, da função de Secretária Administrativa Substituta do Instituto de Engenharia Integradas - IEI.

PORTARIA Nº 1108, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 84/2024 - IEI, de 18/06/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ERICA BETANIA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE Nº 1814975, para exercer as funções de:

- I - Auxiliar de Ponto substituta do Instituto de Engenharias Integradas - IEI; e
- II - Secretária substituta do Instituto de Engenharias Integradas - IEI, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 1034, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e conforme Memorando Eletrônico nº 82/2024 -ICPA e Memorando Eletrônico nº 28/2024 - CPPD, **RESOLVE:**

DESIGNAR os professores Ricardo Elias Caetano (UNIFEI), como Presidente, Francisco Carlos Rodrigues Coelho (UFSJ) e Lucas Ramalho de Lima (UFSJ), como membros titulares e Maurício Campos Passaro (UNIFEI) e Renan Souza Moura (IFMG), como membros suplentes da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, Edital nº 118/2023, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 1, na área: **ENGENHARIA ELÉTRICA**, a ser realizado a partir do dia 01/julho/2024, a partir das 08h30, no Campus de Itajubá, da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Avenida BPS, 1303 - Pinheirinho, Itajubá/MG.

PORTARIA Nº 1039, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.007530/2024-47, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ARTUR CESAR FASSONI**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 16/05/20

PORTARIA Nº 1040, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.007788/2024-43, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **GEOVANI RODRIGUES**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 28/03/2024.

**PORTARIA Nº 1041, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.008207/2024-91, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **SAMARA CALCADO DE AZEVEDO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 03/04/2024.

PORTARIA Nº 1042, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.009687/2024-15, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **FERNANDO HENRIQUE DUARTE GUARACY**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/06/2024.

PORTARIA Nº 1043, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.008976/2024-99, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **KARINA ARRUDA ALMEIDA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 23/04/2024.

PORTARIA Nº 1044, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001872/2024-11, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RONALDO EUGENIO**



DE SOUZA FILHO, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 22/04/2024.

PORTARIA Nº 1045, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001876/2024-08, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **PAULO MARCIO MOREIRA E SILVA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 18/04/2024.

PORTARIA Nº 1046, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.010137/2024-31, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RONDINELI RODRIGUES PEREIRA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/05/2024.

PORTARIA Nº 1047, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002228/2024-61, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **ANA CAROLINA VASQUES FREITAS**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/06/2024.

**PORTARIA Nº 1048, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002402/2024-75, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ELCIO FRANKLIN DE ARRUDA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 18/05/2024.

PORTARIA Nº 1050, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.012205/2024-04, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **MARINA BATALINI DE MACEDO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 14/05/2024.

PORTARIA Nº 1051, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.009808/2024-11, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **MATHEUS BRENDON FRANCISCO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/06/2024.

PORTARIA Nº 1052, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011706/2024-65, **RESOLVE:**



CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RAMON MAIA BORGES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/05/2024.

PORTARIA Nº 1058, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011116/2024-32, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ENRIQUE VIEIRA MATTOS**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 02/05/2024.

PORTARIA Nº 1060, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº84/2024 - ICPA, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) da servidora EMÍLIA DE BRITO OLIVEIRA PORTO:

- Mariza Suely Assis Meireles (Orientadora) - SIAPE nº 1642813;
- Janine de Cássia Reis Procópio (Servidora do setor da avaliada) - SIAPE nº 1526834;
- James Lacerda Maia (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 1768050.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSPARÊNCIA DE GASTOS, DIÁRIAS E PASSAGENS

MAIO



Custo total com diárias e passagens	R\$ 122.788,88
Custo com emissão de passagens dentro do prazo	R\$ 34.475,75
Custo com emissão de passagens em caráter de urgência	R\$ 4.436,31
Gasto com diárias	R\$ 82.639,55
Seguro Viagem	R\$ 1.133,77
Restituições	R\$ 103,50

Fonte: Pannel de Viagens
Período Maio/2024
[Pannel de Viagens](#)

Unidade (UGR)	Total Gasto com Diárias	Total Gasto com Passagens	Total Gasto com Seguro Viagem	Total Gasto com Restituição
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA	R\$ 4.142,10	R\$ 2.793,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	2316,4	R\$ 0,00	0	0
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	1825,7	R\$ 2.793,01	0	0
GABINETE	R\$ 50.711,78	R\$ 20.745,02	R\$ 792,48	R\$ 0,00
-	11872,75	0	0	0
Não	36271,28	R\$ 19.923,37	792,48	0
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	2567,75	R\$ 821,65	0	0
INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS	R\$ 1.615,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	1615,25	0	0	0
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GESTÃO	R\$ 637,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	637,5	0	0	0
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 827,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	827,38	0	0	0
INSTITUTO DE ENGENHARIA MECÂNICA	R\$ 411,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	411,6	0	0	0
INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS	R\$ 1.627,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	1627,3	0	0	0
INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA	R\$ 2.403,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	2403,74	0	0	0
INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS	R\$ 3.170,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	3170,75	0	0	0
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	R\$ 1.112,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	1112,75	0	0	0
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 9.720,00	R\$ 8.163,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	5381,55	0	0	0
Não	4338,45	8163,18	0	0
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	R\$ 2.567,75	R\$ 1.642,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	0	R\$ 820,51	0	0
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	2567,75	R\$ 821,65	0	0
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 3.691,65	R\$ 5.568,69	R\$ 341,29	R\$ 103,50
-	3691,65	0	0	103,5
Não	0	5568,689928	341,29	0
Total Geral	R\$ 82.639,55	R\$ 38.912,06	R\$ 1.133,77	R\$ 103,50

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1061, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Substituta da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 227/2024 - DAP, de 24/05/2024, **RESOLVE**:

DISPENSAR o servidor ADRIANO RAMOS JOB - SIAPE nº 2263477, da função de AGENTE DE COMPRAS (Diretoria de Administração de Pessoal - DAP), designado pela Portaria nº 54/2019 - DAP, de 16/01/2019.

Esta Portaria ALTERA a Portaria nº 54/2019 - DAP, de 16/01/2019.



6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1091, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. nº 85, inciso X, do Regimento Geral da UNIFEI, e conforme resultado da eleição realizada no dia 13 de junho de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o professor GLAUCIO MARCELINO MARQUES, matrícula SIAPE nº 1247842, para o exercício da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental do campus de Itabira, pelo período do dia 18/06/2024 ao dia 17/06/2026. Código: FCC.

PORTARIA Nº 1095, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. nº 85, inciso X, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 1.078, de 14 de junho de 2024, publicada no Boletim Interno de Serviços, Ano 23, nº 25, de 17 de junho de 2024.

7 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 20 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* a proposta de ação de extensão:

- Código: EVxxx-2024
- Título: Transforme seu negócio em um empreendimento de sucesso.
- Coordenação: ISABELA MAGANHA
- Período de realização: 20/06/2024 a 25/06/2024